

ADVOCACIA

NELSON TAVOLIERI FERREIRA

URGENTE

NELSON TAVOLIERI FERREIRA
WALDIR VIANA RIBEIRO

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
ROBERTO PEREIRA ROSEIRA

EXMO .SR.DR. JUIZ DE DIREITO DA VARA CÍVEL. FORUM CENTRAL

10.40
23/12
2019
SECRETARIA DO TRIBUNAL DE JUSTICA
1708 66 744652

DEPRI-1.1

① **PLÁSTICOS VONIL LTDA**, empresa sediada na Rua Paulo, 241, Ponte Grande - Guarulhos SP, inscrita no CGC/MF sob nº 61.126.835/0001 - 87 e Inscrição Estadual nº 336.125.288.114, neste ato representada pelo seu sócio diretor Sr. **DOMENICO DE LUCA**, conforme Procuração Anexa, por seu advogado e bastante procurador, que esta subscreve (doc. 1) "data vênua", vêm, respeitosamente à presença de VOSSA EXCELENCIA propor o presente.

PEDIDO DE FALÊNCIA

em face de

AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA, empresa sediada na rua Silva Airosa, 180, Vila Leopoldina - São Paulo - SP, inscrita no CGC/MF 063.041.644/0001 - 48 e Inscrição Estadual 108.492.056.116, pelos fatos e fundamentos que seguem:

A suplicante é credora da importância R\$8.448,92 (Oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos), representada pelas duplicatas de sua emissão contra Ré, abaixo relacionadas, vencidas e protestadas e não pagas, conforme os inclusos documentos a seguir:

5TF

TO

PROCESSO 2170/97-8 DATA: 23/09/97 AS 13:08 PROT. 97/744652

FOR DEPENDENCIA A VARA: DECIMA (CIVEL)

V.C.: 8.448,92

FORO: FORUM CENTRAL

DEF

ACAO : FALENCIA

11 0000

REQTE : PLASTICOS VONIL LTDA

111 00 00

1111 00 00

11 00 00

11 00 00

REQDO : AMEROPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

11 00 00

111111 0000

CIVEL

ADVOG.: NELSON TAVOLIERI FERREIRA

23/09/97

PROCESSO 2285/97-6 DATA: 02/10/97 AS 11:08 PROT. 97/744652

VARA: TRIG. QUITAVA (CIVEL)

V.C.: 8.448,92

FORO: FORUM CENTRAL

RED

ACAO : FALENCIA

3333 8888

REQTE : PLASTICOS VONIL LTDA

33 33 88 88

33 88 88

333 8888

33 88 88

REQDO : AMEROPLAST INDUSTRIA DE PLASTICOS LTDA

33 33 88 88

3333 8888

CIVEL

ADVOG.: NELSON TAVOLIERI FERREIRA

02/10/97

ADVOCACIA
NELSON TAVOLIERI FERREIRA

NELSON TAVOLIERI FERREIRA
WALDIR VIANA RIBEIRO

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
ROBERTO PEREIRA ROSEIRA

Duplicata nº 003210/0 vencimento 31/07/97
Valor R\$ 1.932,85 , Protestada pelo Banco HSBC Bamerindus S/A em
08/08/97 - Custas de protesto - R\$ 84,67

Duplicata nº 003210/1 - vencimento 07/08/97
Valor R\$ 1.333,00 , Protestada pelo Banco HSBC Bamerindus S/A em
15/08/97 - Custas de protesto - R\$63,54

Duplicata nº 003210/2 - vencimento 14/08/97
Valor R\$ 1.333,00 , Protestada pelo Banco HSBC Bamerindus S/A em
22/08/97 - Custas de protesto R\$63,54

Os valores acima foram gerados pela NOTA FISCAL DE VENDA:
Nº 003210 , com seu respectivo canhoto de recebimento de mercadorias.

Duplicata nº 003230/0 - vencimento 05/08/97
Valor R\$ 974,40 , Protestada pelo Banco Real S/A em 13/08/97
Custas de protesto - R\$52,44

Duplicata nº 003230/1 - vencimento 12/08/97
Valor R\$ 672,00 , Protestada pelo Banco Real S/A em 20/08/97.
Custas de protesto - R\$ 36,95

Duplicata nº 003230/2 - vencimento 19/08/97
Valor R\$ 672,00 , Protestada pelo Banco Real S/A em 27/08/97.
Custas de protesto - R\$36,95

Os valores acima foram gerados pela NOTA FISCAL DE VENDA:
Nº 003230 , com seu respectivo canhoto de recebimento de mercadorias.

Duplicata nº 003233/1 - vencimento 12/08/97
Valor R\$ 562,60 , Protestada pelo Banco HSBC Bamerindus S/A
Custas de protesto R\$ 34,19

Duplicata nº 003233/2 - vencimento 19/08/97
Valor R\$ 562,60 , Protestada pelo Banco HSBC Bamerindus S/A
Custas de protesto - R\$ 34,19

ADVOCACIA
NELSON TAVOLIERI FERREIRA

NELSON TAVOLIERI FERREIRA
WALDIR VIANA RIBEIRO

RITA DE CÁSSIA RODRIGUES
ROBERTO PEREIRA ROSEIRA

*Os valores acima foram gerados pela NOTA FISCAL DE VENDA:
Nº 003233, com seu respectivo canhoto de recebimento de mercadorias.*

O total do débito das duplicatas vencidas e protestadas e das despesas de Cartórios de Protestos é de R\$8.448,92 (oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos)

Assim, provada a inadimplência da Ré sem motivo relevante de direito, é a presente para requerer respeitosamente de VOSSA EXCELENCIA, sua citação, no endereço mencionado, na pessoa de seu representante legal, para apresentar sua defesa ou elidir o pedido, querendo, mediante depósito do equivalente ao valor da causa, acrescido de custas processuais, bem como de honorários advocatícios na base de 20% (vinte por cento) sobre a condenação (Súmula 29 do S.T.J), sob pena de confissão e revelia, com a conseqüente decretação da quebra e demais cominações legais.

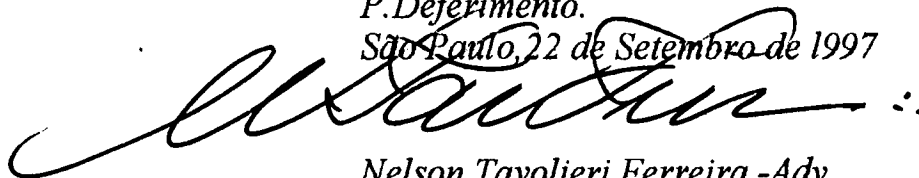
Requer, ainda, seja concedido ao Sr. Oficial de Justiça, encarregado das diligências, os benefícios do Art. 172 e seguintes do C.P.C.

Protestando provar o alegado por todos os meios em direito admitidos, dá - se à causa o valor R\$ 8.448,92 (Oito mil quatrocentos e quarenta e oito reais e noventa e dois centavos).

Termos em que,

P. Deferimento.

São Paulo, 22 de Setembro de 1997



Nelson Tavolieri Ferreira - Adv.

OAB/85620.

20/12/97

PROCURAÇÃO "AD - JUDICIA"

PLÁSTICOS VONIL LTDA., empresa sediada na Rua Paulo nº. 241, Ponte Grande, Município de Guarulhos, inscrita no CGC/MF sob o nº. 61.126.835/0001-87, neste ato representada por seu Sócio Diretor Sr. Domenico De Luca, portador do RNE nº. 180.827-7 e do CPF/MF nº. 279.891.438-87

pelo presente instrumento de procuração, nomeia (m) e constitui (em) seu (s) bastante procurador (es) o (s) advogado (s) Nelson Tavolieri Ferreira, regularmente inscrito na OAB/SP sob o nº. 85.620, com escritório na Av. da Liberdade, 65 - 6º andar conj. 601 - tels. 232.6836 e 604.3684

a quem confere(m) amplos poderes para o fôro em geral, com a cláusula ad-judícia, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo (s) nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe (s), ainda, poderes especiais para confessar, desistir, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber e dar quitação, agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, dando tudo por bom, firme e valioso, especialmente para promover Pedido de Falência em face de AMEROPLAST INDÚSTRIA DE PLÁSTICOS LTDA., junto à uma das Varas Cíveis da Capital.

Guarulhos, 12 de setembro de 1997.

Domenico De Luca



19 Cartório de Notas - Archimedes Gualandro Junior - Tabelião
Rua Sete de Setembro, 700 - Fone: 209-5687 Nº 120997135105
Reconhecida por semelhança a firma de: DOMENICO DE LUCA, a qual confere com o padrão arquivado em Cartório Subst. Tabelião
VALIDO SOBRENTE COM O SELO DE AUTENTICIDADE
Guarulhos, 12 de Setembro de 1997
Firmas R\$.: 0,831 Em testemunho da verdade.
P. Dadas R\$.: 0,001
Total R\$.: 0,831
CARLOS EDUARDO SILVA BRITO - ESC. AUTORIZADO

CARLOS EDUARDO S. BRITO
LUCIANO MARTINS DE SOUZA
Escritores Autorizados